



**DECRETO Nº 7.878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

1/2

Aprova o Loteamento Residencial Altos de Mauá e dá outras providências.

**DONISETE BRAGA**, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.441/ 2012, **DECRETA**:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Altos de Mauá" para concessão do alvará de execução, selecionado pelo Ministério das Cidades, através da proposta nº 28.120.187 e do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA (PMCMV)-Entidades-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FDS), loteamento situado à Avenida Dona Benedita Franco da Veiga, s/n, Sítio Feital, Mauá/SP, com área de 88.333,91 m², (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três metros e noventa e um decímetros quadrados), matriculado no cartório de registro de imóveis sob o nº 54.353, que consta pertencer ao MOVIMENTO NACIONAL DE INTERESSE SOCIAL-MNIS, de CNPJ nº 03.652.553/0001-17, estabelecido à Rua Brinco da Princesa, 224, Jardim Primavera, Mauá/SP, CEP 09361-303, representado pelo seu presidente, Sr. FELIPE FREITAS DE ASSIS, portador do RG nº 49.768.476-7 - SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 988.885.632-81, domiciliado no mesmo endereço do MNIS, com a obrigação de, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, executar as obras descritas nos memoriais, plantas e no Instrumento de Garantia de Execução de Obras, constante do processo administrativo nº 4.441/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º O proprietário deverá atender e obedecer a todas as exigências constantes do Instrumento de Garantia de Execução de Obras, plantas e memoriais, bem como as demais determinações administrativas, não sendo permitido modificar, sem autorização do Poder Executivo Municipal, a planta do loteamento que deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, juntamente com os demais documentos relacionados no art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 30 de outubro de 2013.

**DONISETE BRAGA**  
Prefeito



DECRETO Nº 7.878, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

2/2

  
ALESSANDRO BAUMGARTNER  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
HÉLCIO ANTONIO DA SILVA  
Secretário de Habitação

  
JOSÉ AFONSO PEREIRA  
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e  
afixado no quadro de editais. Publique-se na  
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do  
Município.....

  
RUZIBEL SENA DE CARVALHO  
Chefe de Gabinete

ap/